

PORTARIA Nº 011/2024/CREF3/SC

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de empregados públicos e sobre a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do art. 61, do regimento interno da autarquia.

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião realizada no dia 04 de junho de 2024, com fundamento no art. 48 e 59, da Portaria nº 03/2021/CREF3/SC, alterada pela Portaria nº 032/2023/CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Empregado Público Leandro Santos Gomes da Silva, matrícula nº 269, lotado no cargo de Agente de Orientação e Fiscalização, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Interromper, a partir de 17/05/2024, a licença não remunerada para tratar de interesse particular concedida nos termos da Portaria nº 006/2024/CREF3/SC e exonerar, a pedido, o Empregado Público Vitor Henrique Basso, matrícula nº 202, lotado no cargo de Assistente Administrativo, a partir da mesma data.

Art. 3º - Conceder, a pedido, licença não remunerada para tratar de interesse particular para a Empregada Pública **Debora Viale Prazeres Vilela Veiga**, Analista Jurídico, matrícula nº 201, a partir de 25/06/2024, por tempo total de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas dispostas nos artigos anteriores.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.



Jeferson Ramos Batista
Presidente
CREF 002887-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 27/08/2024 | Edição: 165 | Seção: 2 | Página: 57